



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA EKOMOB COMERCIO LTDA EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E SALA DE LICITAÇÕES DO CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, EKOMOB COMERCIO LTDA EPP, estabelecida na Rua Francisco João Tobias, nº 30, bairro Escalvados, Navegantes - SC, CEP 88.374-070, telefone (47) 3398-2820, e-mail: ekomobmoveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 15.825.521/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Representante, Sr(a) Jonathas Lima dos Santos, portador(a) do CPF nº 044.180.279-63, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega e da vigência** do Contrato nº 315-18-CBMSC, em virtude do atraso no cronograma das obras que antecedem à instalação dos móveis, inviabilizando a entrega e instalação, em observância ao Artigo 57, inciso VI do §1º, §2º e §3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – Fica prorrogado o **prazo de entrega** do Contrato no 315-18-CBMSC, por mais 31 dias, sendo o novo prazo de entrega dia **20 de janeiro de 2019**.

II – Fica prorrogado o **término da vigência** do Contrato no 315-18-CBMSC, por mais 31 dias, sendo o novo término da vigência dia **19 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Item 4.4.90.52.52, Subação 14076, Fonte 0.6.28 e 7.6.40.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

JONATHAS LIMA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

RODRIGO PHELIFE PFELEGER - SD BM
Mtd: 931683-3

CPF:

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

ARY PESSOA DE CARVALHO JR. - Cb BM
Mtd: 927.915-6

CPF: